



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/2023

Contrato/Aditivo nº 427/2024

Processo Administrativo nº 30.196/24, anexo ao de nº 68.402/2022 – Tomada de Preços nº 038/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MULOTTO & MULOTTO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAVALEIRO VIRGILIO LUNARDI, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditivo: Aditivo de Prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Adjunto de Assuntos de Infraestrutura, **LUIGI ANGELLA CONEGLIAN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 49.486.540-4 e do CPF/MF sob nº 427.846.478-97, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULOTTO & MULOTTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.949.034/0001-44, sediada na Rua Pedro Bom João, nº 527, Domingos Lopes, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 17 de fevereiro de 2023, nos autos dos processos administrativos acima descritos, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão dos serviços em mais **60 (sessenta)** dias, ou seja, de **02/10/2024 à 30/11/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de novembro de 2024

LUIGI ANGELLA CONEGLIAN
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS DE INFRAESTRUTURA

MULOTTO & MULOTTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6